



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/09

Contrato nº 312/09

Processo Administrativo nº 10.966/09 anexado ao 3.109/2009 – dispensa licitatória

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: MUHANTUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Contratação Emergencial, inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do Município de Botucatu.

Aditamento: acresce mais 18972 km, referente a 31 dias letivos, acrescentando ao valor inicialmente contrato o valor de R\$66.402,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e dois reais).

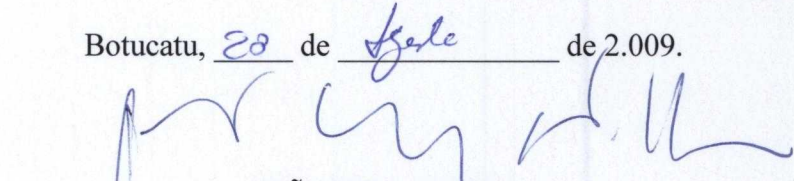
Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 19.683.026 e do CPF/MF sob Nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MUHANTUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, sediada na Rua Nunes Moreira, nº. 32, Pq. Tupy, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 74.393.711/0001-00, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº. 10.966/09, anexado ao processo adm. Nº. 03.109/09 – Dispensa Licitatória em caráter emergencial, artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de fevereiro de 2009**, nos autos do processo administrativo nº. 03.109/09 – Dispensa Licitatória em caráter emergencial, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 10.966/09, aditando em mais 18972 km, referente a 31 dias letivos, acrescentando ao valor inicialmente contratado o valor de R\$66.402,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de feve de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MUHANTUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

